



LIDO NA SESSÃO DIA

03 ABR 2024

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

REQUERIMENTO Nº

1025/24

AUTORA: DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS

REQUER ao Executivo Estadual, extenso à Casa Civil e à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, informações e providências referentes ao desenvolvimento do ensino integral na rede pública estadual, conforme específica.

A Parlamentar que ao presente subscreve, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, REQUER ao Executivo Estadual, extenso à Casa Civil e à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, informações e providências referentes ao desenvolvimento do ensino integral na rede pública estadual, conforme específica.


Em 2023, o Governo de Rondônia informou a implantação do **Programa de Educação Integral (PEI)**, abrangendo nove escolas em sete municípios do Estado para ensino integral, atendendo a estudantes do Ensino Fundamental II e do Ensino Médio, das quais destaco: 1) EEEMTI Marechal Rondon - Buritis; 2) EEEFM Carlos Drummond de Andrade - Cacoal; 3) EEEF Honorina Lucas de Brito - Cacoal; 4) EEEF Prof. Valdir Monfredinho - Pimenta Bueno; 5) EEEF Bela Vista - Porto Velho; 6) EEEF Juscelino Kubitschek - Porto Velho; 7) EEEF Alexandre de Gusmão - Nova Brasilândia do Oeste; 8) EEEF Monteiro Lobato - Rolim de Moura; e, 9) EEEF Dep. Genival Nunes da Costa - Vilhena. E, com a meta de ampliar para mais escolas em 2024.

Diante de tais informações e no intuito de buscar maior entendimento em relação ao Programa PEI, específico o que segue, para esclarecimentos e desde já pedindo providências:

- 1) O Programa PEI está em consonância com o Programa Escola em Tempo Integral, por meio da Lei n. 14.640, de 31 de julho de 2023, do Governo Federal?
- 2) Qual o modelo pedagógico está sendo desenvolvido para atender aos objetivos do Programa de Educação Integral (PEI), em Rondônia?
- 3) Existe algum valor repassado pelo Governo Federal para o desenvolvimento do referido programa em Rondônia? Quanto?
- 4) Qual o valor investido pelo Governo do Estado no Programa PEI e qual a estimativa para o ano de 2024 e subsequente?
- 5) Quais os critérios utilizados para a escolha das unidades escolares?
- 6) O Programa está sendo desenvolvido a contento nas Escolas anunciadas?



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº	
AUTORA: DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS		
<p>7) Quais unidades de ensino público estão programadas dentro das metas de ampliação do programa PEI para 2024?</p> <p>8) Quantos alunos estão sendo abrangidos pelo ensino em tempo integral em Rondônia?</p> <p>9) Este quantitativo equivale a que percentual de estudantes matriculados no ensino fundamental e médio no Estado de Rondônia?</p> <p>10) Quais benefícios ou incentivos, além do ensino, estão sendo ofertados aos/as estudantes? Existem atividades extracurriculares sendo desenvolvidas? Quais?</p> <p>11) Já existem resultados mensurados em relação a iniciativa? Em caso, afirmativo, quais são os resultados?</p> <p>12) O incentivo e/ou gratificações aos profissionais da educação em tempo integral, em consonância com o descrito no Capítulo VII (arts. 19 a 22), da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.214, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023, está sendo repassado normalmente ou existe alguma pendência? Caso não esteja, qual a previsão para sanar a pendência?</p> <p>13) Tendo em vista que o anexo I só se refere aos valores repassados as equipes de coordenação do Programa de Educação Integral - PEI, qual o valor repassado aos professores em sala de aula e aos demais profissionais?</p>		
Plenário das Deliberações, 02 de abril de 2024.		
<p style="text-align: center;"> CLÁUDIA DE JESUS DEPUTADA ESTADUAL – PT/RO</p>		




Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO			
		REQUERIMENTO Nº	
AUTORA: DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS			
JUSTIFICATIVA			
<p>Nobres pares,</p> <p>Apresento a proposição em virtude da necessidade de informações que embasem um melhor conhecimento sobre o desenvolvimento do ensino em tempo integral na rede pública estadual em Rondônia, quais as estratégias tomadas pelo Executivo frente a esta demanda e também referente a qual a estrutura projetada para alcançar metas e objetivos do programa. No mesmo documento orienta-se a necessidade de providências eficientes para o desenvolvimento de uma metodologia que atenda a demanda em nosso Estado.</p> <p>O Governo Federal instituiu o Programa Escola em Tempo Integral, por meio da Lei n. 14.640, de 31 de julho de 2023, para fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral. O programa é coordenado pela Secretaria de Educação Básica (SEB) do Ministério da Educação (MEC) e busca o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, política de Estado construída pela sociedade e aprovada pelo parlamento brasileiro. Também prevê assistência técnica e financeira para a criação das matrículas em tempo integral (igual ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais), com propostas pedagógicas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), na ampliação da jornada de tempo na perspectiva da educação integral, e a priorização das escolas que atendam estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.</p> <p>A assistência técnico-pedagógica e financeira aos estados, aos municípios e ao Distrito Federal tem, como ponto de partida, a adesão ao mecanismo de fomento financeiro para a criação de matrículas de tempo integral. A adesão ao programa e o recebimento dos recursos não solucionam, contudo, o complexo desafio de organização, gestão e implementação da educação integral em jornada ampliada na rede de ensino. Para assegurar a qualidade e a equidade na oferta do tempo integral, o programa foi estruturado em cinco</p>			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
AUTORA: DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS			
<p>eixos (Ampliar, Formar, Fomentar, Entrelaçar e Acompanhar), articulando uma série de ações estratégicas, disponibilizadas a todos os entes federados.</p>			
<p>É extremamente importante que se oportunize em Rondônia o desenvolvimento do ensino em tempo integral e salutar que esteja adequado as necessidades de nossos estudantes, para potencializar as suas perspectivas de trabalho e vida para o futuro. Além de garantir aos profissionais inseridos nos programas, em todas as áreas, a valorização necessária.</p>			
<p>Neste contexto, considero importante a apresentação da demanda. Desde já conto com o apoio dos nobres Deputados para a aprovação da matéria.</p>			
<p>Gabinete da Deputada Cláudia de Jesus, 02 de abril de 2024.</p>			
<p> CLÁUDIA DE JESUS DEPUTADA ESTADUAL – PT/RO</p>			